



MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES



PREFÁCIO

O Manual de Desenvolvimento de Fornecedores tem o objetivo de regulamentar e aprimorar as relações da BIGFER com seus provedores externos no que se refere à qualidade, custo e entrega dos produtos fornecidos, visando:

- Sistematizar o desenvolvimento de provedores externos;
- A melhoria contínua da qualidade e competitividade dos produtos e serviços;
- Monitoramento do desempenho dos fornecimentos;

A qualidade e o preço dos produtos são fundamentais para se ter competitividade no mercado nacional, internacional bem como assegurar a continuidade de crescimento da empresa. Neste contexto, consideram-se os fornecedores parceiros estratégicos.

Pretende-se que o Manual de Desenvolvimento de Fornecedores seja uma ferramenta fundamental para estabelecer níveis de Qualidade que tornarão os produtos e serviços fornecidos mais competitivos.

Este manual estabelece as diretrizes para o processo de qualificação de provedores externos, monitoramento da performance e desenvolvimento de produtos. O mesmo é aplicado aos provedores externos de matérias-primas, produtos, serviços, materiais utilizados nos processos e que afetam diretamente a qualidade do produto da BIGFER.

Contudo, espera-se que a adequação e divulgação dos requisitos presentes neste manual seja uma prática de cada provedor externo da cadeia, contribuindo para que as expectativas e metas sejam alcançadas.

DESCRIÇÃO:
MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES
PROCESSO PRINCIPAL:
SUP - SUPRIMENTOS

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	1
SUMÁRIO	2
POLÍTICA DA QUALIDADE.....	3
1.0 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES.....	4
1.1 REQUISITOS LEGAIS E FINANCEIROS	4
1.2 REQUISITOS TÉCNICOS	4
1.3 PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES.....	5
1.4 CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CONFORME QUESTIONÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO	6
2.0 PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO/QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS	7
2.1 REQUISITOS	7
2.2 APROVAÇÃO	7
2.2.1 ALTERAÇÃO DE PRODUTO / PROCESSO.....	7
3.0 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.....	7
3.1 ÍNDICE DE PERFORMANCE DO FORNECEDOR (IPF).....	8
3.1.1 ATENDIMENTO	8
3.1.2 CERTIFICAÇÃO ISO	8
3.1.3 QUALIDADE DO PRODUTO (QP)	8
3.1.4 PRAZO DE RESPOSTA DE RNC.....	9
3.4 CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DO FORNECEDOR	9
4.0 REAVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES.....	9

Elaborador:	Aprovador:	Revisão:	Data:	Página:
Márcio Werus	Arlei Smalti	06 – Alteração do item 2.2.1	24/09/2021	2 de 9

POLÍTICA DA QUALIDADE

Política de Qualidade - Grupo Bigfer

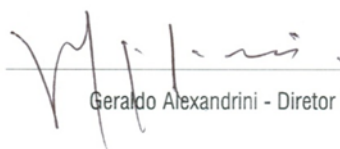


O papel do Grupo Bigfer e de cada colaborador é trabalhar pelo desenvolvimento, crescimento e perpetuação do negócio. Esse papel só é cumprido com cada um de nós trabalhando incansavelmente para que o cliente volte sempre. Isto só é possível porque entregamos qualidade, inovamos sempre e buscamos melhorar continuamente nossos produtos, processos e serviços. Fazemos isto, pois temos paixão em atender o cliente, entregando soluções na busca de sua satisfação.

A essência deste processo são as pessoas, portanto é fundamental garantir a satisfação e comprometimento de todos que integram a família Bigfer, e que desta forma, entregam diariamente o melhor de si no trabalho. Do mesmo modo mantemos as melhores relações com cada elo da cadeia produtiva, com respeito, ética e profissionalismo. É nossa crença que qualquer empresa, além de visar resultados, tenha papel importante no meio em que está inserida, sendo assim temos consciência do nosso papel na comunidade e das consequências provocadas no meio ambiente. Implementamos constantemente novas tecnologias, reduzindo o impacto ambiental, e lidamos, através de nosso trabalho social com as preocupações de nossa comunidade.

Esta Política de Qualidade é consolidada pelo comprometimento de cada um de nós com nossos valores e crenças.

Curitiba, 12 de janeiro de 2011.


Geraldo Alexandrini - Diretor Proprietário



PB. 0002.00

Elaborador:	Aprovador:	Revisão:	Data:	Página:
Márcio Werus	Arlei Smalti	06 – Alteração do item 2.2.1	24/09/2021	3 de 9

1.0 REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A BIGFER solicita que seus fornecedores possuam um Sistema de Gestão da Qualidade estruturado e implementado. O principal objetivo é garantir o fornecimento dos produtos ou serviços de acordo com as necessidades e especificações solicitadas. Embora alguns requisitos sejam específicos às necessidades da BIGFER, a maioria das exigências é comum a padrões de qualidade internacionais reconhecidos pela NBR ISO 9001.

Este manual se aplica ao seguinte grupo: provedores externos de Matéria Prima e provedores externos de Serviços de Beneficiamento de Produto.

1.1 REQUISITOS LEGAIS E FINANCEIROS

A BIGFER poderá solicitar aos fornecedores que demonstrem o atendimento à legislação, a situação econômica e fiscal que não comprometam a relação de fornecimento, através de:

- Licenças de Operação e Ambiental (conforme o tipo de produto fornecido);
- Ficha cadastral do fornecedor
- Licenças especiais (quando aplicável);

1.2 REQUISITOS TÉCNICOS

Os fornecedores serão avaliados e qualificados conforme os requisitos definidos neste manual, devendo estes estar estruturados adequadamente para atender plenamente às necessidades:

- Instalações e infraestrutura;
- Máquinas e equipamentos;
- Equipe técnica qualificada;
- Dispositivos de medição e ensaios;

	DESCRIÇÃO:
	MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES
	PROCESSO PRINCIPAL:
	SUP - SUPRIMENTOS

1.3 PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Após avaliação da viabilidade técnica e financeira, o potencial fornecedor deve atender a um dos seguintes critérios,

- Recomendação do Cliente: Fornecedor Qualificado (Aprovado sem restrições), sendo arquivado documento que comprove a recomendação. A mesma terá validade conforme determinado pelo cliente, devendo ser verificada anualmente;
- Certificação NBR ISO 9001, edição vigente: Fornecedor Qualificado (Aprovado sem restrições), devendo este obrigatoriamente disponibilizar cópia do seu certificado;
- Auto Avaliação: Fornecedores sem Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, através do preenchimento do formulário de AUTO-AVALIAÇÃO, devendo este ser imparcial e claro com as informações prestadas, de forma a gerar uma nota que reflita a realidade organizacional, sendo classificado e/ou aprovado conforme disposto no item 1.4. Este processo é aplicado a todos os fornecedores de matéria-prima e serviços.

O desenvolvimento de novos produtos, somente será realizado com fornecedores qualificados. A BIGFER reserva-se ao direito de realizar auditorias nas instalações do fornecedor caso julgue necessárias.

Elaborador:	Aprovador:	Revisão:	Data:	Página:
Márcio Werus	Arlei Smalti	06 – Alteração do item 2.2.1	24/09/2021	5 de 9

	DESCRIÇÃO:
	MDF – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES
	PROCESSO PRINCIPAL:
	SUP - SUPRIMENTOS

1.4 CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CONFORME QUESTIONÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO

A nota gerada através do questionário determina a qualificação, conforme tabela:

ATENDIMENTO	INTERPRETAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
91 a 100 %	O fornecedor é considerado qualificado para fornecimento, uma vez que apresenta um bom resultado.	APROVADO SEM RESTRIÇÕES
81 a 90 %	O fornecedor é considerado qualificado, porém deve estabelecer plano de ação para adequação.	APROVADO COM RESTRIÇÕES
≤ 80 %	O fornecedor é considerado não qualificado, devendo estabelecer plano de melhoria para adequação.	NÃO APROVADO

O fornecedor com o resultado de AUTO AVALIAÇÃO abaixo de 81% deve estabelecer plano de ação e realizar nova avaliação. A qualificação será efetivada após auditoria realizada pela BIGFER, atestando as condições necessárias para fornecimento.

O fornecedor deve manter a BIGFER atualizada quanto a todas as informações referentes ao seu Sistema de Gestão bem como certificados emitidos por órgãos externos de certificação ou similares.

Elaborador:	Aprovador:	Revisão:	Data:	Página:
Márcio Werus	Arlei Smalti	06 – Alteração do item 2.2.1	24/09/2021	6 de 9

2.0 PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO/QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Este processo tem como objetivo determinar que requisitos mínimos estabelecidos pela BIGFER, para o desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços, sejam cumpridos de forma a atender aos requisitos de clientes e padrões de qualidade.

2.1 REQUISITOS

Os requisitos dos produtos estão definidos e disponíveis através de:

- Desenhos de engenharia;
- Especificações dos produtos e testes;
- Normas e legislações aplicáveis;
- Critérios de Embalagem, identificação e rastreabilidade do produto

2.2 APROVAÇÃO

A etapa de validação ocorre pela aprovação das amostras do produto (medições e ensaios requeridos pela BIGFER e realizados pelo fornecedor) e está identificada no relatório RIAI (Relatório de Inspeção de Amostra Inicial), sendo realizada por meio:

- Aprovação do Relatório de Amostra Inicial (RIAI);
- Produção lote piloto representativo (quando identificado na RIAI);

2.2.1 ALTERAÇÃO DE PRODUTO / PROCESSO

Para qualquer produto ou processo que for alterado após a aprovação da RIAI, o FORNECEDOR deverá informar a BIGFER de imediato para que sejam realizados novos testes para aprovação.

Em casos de alterações realizadas pela BIGFER o fornecedor deverá ser comunicado de imediato via e-mail ou ordem de compra com a nova revisão de desenhos, EM ou ES e será aberto uma nova RIAI.

3.0 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

O processo de avaliação dos fornecedores é realizado conforme o produto ou serviço fornecido, sendo disposto da seguinte forma:

Índice de Performance de Fornecedores:

Elaborador:	Aprovador:	Revisão:	Data:	Página:
Márcio Werus	Arlei Smalti	06 – Alteração do item 2.2.1	24/09/2021	7 de 9

- IPF: aplicável a fornecedores de matéria-prima e serviços de beneficiamento de produto;
- O índice classifica os fornecedores conforme o desempenho de fornecimento e é fundamental para a determinação da continuidade de negócios com a BIGFER, sendo que resultados ruins devem ser tratados com planos de melhoria robustos e eficazes.

Os itens avaliados foram desenvolvidos para medir o desempenho e providenciar dados de referência para a implantação de melhorias. A performance de cada fornecedor é monitorada mensalmente.

3.1 ÍNDICE DE PERFORMANCE DO FORNECEDOR (IPF)

O IPF é gerado a partir da avaliação de 4 critérios, sendo:

- [AT] Atendimento
- [AA/ISO] Auto Avaliação / Certificação ISO
- [QP] Qualidade do Produto
- [PR] Prazo de Resposta de RNC

$$\text{IPF} = 25\% \text{ AT} + 25\% \text{ AA/ISO} + 25\% \text{ QP} + 25\% \text{ PR} = 100\%$$

3.1.1 ATENDIMENTO

Este critério avalia a capacidade de o fornecedor atender as solicitações em um prazo aceitável, variando de acordo com a necessidade da Bigfer. Solicitações não atendidas dentro do mês de avaliação penalizam o resultado da avaliação.

3.1.2 AUTO AVALIAÇÃO / CERTIFICAÇÃO ISO

O provedor externo que tenha um sistema de gestão certificado ISO automaticamente tem sua avaliação positiva. Este critério visa encorajar os fornecedores Bigfer a se certificarem.

3.1.3 QUALIDADE DO PRODUTO (QP)

Este critério avalia a quantidade de lotes aprovados.

Elaborador:	Aprovador:	Revisão:	Data:	Página:
Márcio Werus	Arlei Smalti	06 – Alteração do item 2.2.1	24/09/2021	8 de 9

3.1.4 PRAZO DE RESPOSTA DE RNC

Este critério avalia se as reclamações foram atendidas no prazo máximo de 15 dias.

Não havendo retorno dentro do prazo o setor de compras é acionado e o mesmo tomara medidas para que o problema seja solucionado. Persistindo a falta de retorno quanto ao problema o fornecimento poderá ser bloqueado.

3.4 CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Anualmente são definidos os objetivos para o índice IPF nos sistemas Qualyte-am/Flag.

Os fornecedores com classificação inferior ao objetivo deverão apresentar plano de ação para adequação.

Os fornecedores não apresentarem plano de ação, ou mesmo persistirem com problemas, terão o fornecimento bloqueado, tendo como última medida o seu descredenciamento da cadeia de fornecedores da BIGFER.

4.0 REAVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

Anualmente os fornecedores são reavaliados e formalizadas na Análise crítica do Sistema, conforme critérios do Índice de Performance do Fornecedor – IPF (para o caso de matéria-prima e serviços de beneficiamento), os fornecedores com classificação inferior ao objetivo serão comunicados e deverão apresentar um plano de ações corretivas, que será monitorado a sua eficácia pela Qualidade.